



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 3 do proc.  
N.º de 96  
Funcionário

Br. 2618/46.

## DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 9/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe visa a oficializar a realização da "Copa São Paulo de Futebol Júnior" que anualmente é promovida, durante o mês de janeiro, pela Federação Paulista de Futebol.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 5, embora tenha opinado pela legalidade da propositura, apresentou substitutivo, de modo a excluir do texto original dispositivo que atribuía função a secretarias municipais.

Assim sendo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera de suma importância que a municipalidade oficialize este tradicional torneio de futebol que, já há vários anos, tem servido de vitrine para os novos talentos futebolísticos de todo o país que aqui vêm, no mês em que a Cidade comemora seu aniversário de fundação, mostrar seu talento e garra. Ao longo de todos esse anos, a Copa São Paulo de Futebol Júnior tem revelado uma plêiade de verdadeiros craques que, dentre eles alguns que, apesar de já terem abandonado a carreira, deixaram sua marca como virtuosos da pelota, como Falcão, Dirceu, Careca, Toninho Cerezzo, Wladimir, etc...; alguns outros ainda brilham em nossos gramados, como Ronaldo, Viola, Jamelli; outros brilham em campos estrangeiros, como Caio e Rivaldo... e tantos outros.

Ressalte-se, ainda, que normalmente a última partida, a Finalíssima desse torneio de jovens gigantes é realizada no dia 25 de janeiro, data comemorativa da fundação desta metrópole, e se constitui num dos eventos mais importantes dessa comemoração.

Diante de todo o exposto, favorável o nosso parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/12/06

Presidente

*Maurício Jaria*

Relator

*Luiz J. J. J.*  
*Luiz J. J. J.*

17 - RELCOM  
17-6351/1996